

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR CONSULTA PRÉVIA

"CPS20231207B - Serviços de âmbito social enquadrados no Projeto Raízes"

Aos dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, compareceram na sede da Junta de Freguesia de Moreira de Cónegos, sita na Rua D. Laurinda Ferreira Magalhães, 4815-353 Moreira de Cónegos, Telef./ Fax: 253 585 955 , e-mail: tesourariamconegos@gmail.com, Freguesia de Moreira de Cónegos, Concelho de Guimarães, pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: A Freguesia de Moreira de Cónegos, pessoa coletiva n.º. 507223500, representada por António Brás Mendes Pereira, documento de identificação número _____ na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Moreira de Cónegos, e em nome da mesma outorgando. -----

Segundo: Vânia Sueli Martins Campos, documento de identificação número _____ residente na _____ contribuinte número _____

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Junta de Freguesia de Moreira de Cónegos, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a Aquisição de serviços - "CPS20231207B - Serviços de âmbito social enquadrados no Projeto Raízes", bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: **Primeira:** Esta adjudicação compreende Serviços de âmbito social enquadrados no Projeto Raízes: atendimentos sociais enquadrados no Projeto Raízes, colaboração com a Universidade Sénior de Moreira de Cónegos e gestão da loja social da Freguesia. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste contrato. **Segunda:** Aquisição de serviços é adjudicada pelo valor 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Terceira:** O prazo para a Aquisição de serviços, é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contados nos termos do CCP; **Quarta:** O pagamento à adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura emitida mensalmente; **Quinta:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta Aquisição de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto e suas alterações; **Sexta:** Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º. 2,

do artigo 88º., do CCP; **Sétima:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo nº.2, do artigo 96º., do mesmo diploma; **Oitava:** Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia, com dotação orçamental na rubrica 01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou avença (orçamento de dois mil e vinte e quatro), devidamente cabimentados e comprometidos, sendo o compromisso número dois de dois mil e vinte e quatro. **Nona:** O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290.º-A o Tesoureiro da Autarquia; **Décima:** Não houve lugar ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. --

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo o valor da avença mensal de 700,00 (setecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----




